## 3b2b04c4-0309-4d40-ae3c-08dab56bc3

## DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 01/07/2024 | Edição: 124 | Seção: 1 | Página: 10 Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

## PORTARIA MCOM Nº 13.599, DE 18 DE JUNHO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, considerando o disposto no art. 6°, parágrafo único, da Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo n° 53115.011184/2022-26, com aplicação do Parecer Referencial n° 009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, resolve:

Art. 1º Fica renovada pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de outubro de 2022, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Joviânia, inscrita no CNPJ nº 02.503.864/0001-51, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de Joviânia, estado de Goiás.

- § 1º A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.
- § 2º A renovação da outorga não obsta a aplicação de sanções por fatos ocorridos antes da publicação desta Portaria.
- Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.
  - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSCELINO FILHO



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.